**ANEXO I**

**(Lei Municipal nº 087 de 27 de dezembro de 2001)**

**CARGO: PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética**: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a)Carga horária semanal de 20 horas e/ou 24 horas.

b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

b)Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

c) Idade: Mínima: 18 anos